



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

DECRETO 3643, DE 19 DE MAIO DE 2009.

“Dispõe sobre processo administrativo para fiscalização dos contratos de concessão para exploração de serviços funerários.”

JOSE CARLOS AUGUSTO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DECRETA:

Artigo 1º - A fim de cumprir a Resolução 02/02, alterada pela Resolução 5/2005 – DOE 1º/09/05, Artigo 15, Inciso I a X, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como as disposições da Lei Federal 8.987/95, determino a instauração de Processo Administrativo de fiscalização, com prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, caso haja necessidade, devendo ser efetivado pelos membros da Comissão nomeada pelo Decreto nº 3642/09, com poderes para efetivar levantamentos, requisitar documentos, ouvir testemunhas, efetivar relatórios, fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais, sugerir medidas bem como elaborar o documento a ser remetido ao TCE/SP, devendo, ser instaurado um PAF, para cada UM DOS CONTRATOS, a seguir discriminados:

- a) Contrato nº 28/06/DC – Funerária Guaíra Ltda-ME
- b) Contrato nº 27/06/DC – Funerária Fonseca&Fonseca de Guaíra Ltda ME

Artigo 2º - A Comissão será presidida pela Dra. Patrícia de Freitas Barbosa, nomeada membro da Comissão pelo Decreto nº 3642/09.

Artigo 3º - As empresas contratadas deverão ser cientificadas de todo o procedimento e incumbidas de fornecer os documentos necessários.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 19 de maio de 2009.

José Carlos Augusto
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Andresa Ferreira Santos Romanelli
Diretora da Secretaria